



*Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador*

MENSAGEM N° 55 /GG

Teresina (PI), 13 de Julho de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor  
Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em, 01/08/2016

*Fernando Monteiro*

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **"Inclui no Calendário Oficial do Estado do Piauí "Outubro Rosa" realizada anualmente no mês de outubro."**.

A proposição, ora apresentada, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Estado do Piauí, a campanha "Outubro Rosa", levando em consideração o Indicativo de Projeto de Lei nº 26/2015, de autoria da Deputada Flora Izabel, devidamente aprovado nessa Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

O Outubro Rosa, hoje, é reconhecido em todos os continentes. Ele nasceu nos Estados Unidos, inicialmente através de ações isoladas, que incentivavam o autoexame e a realização de mamografias. Após algum tempo, a iniciativa ganhou proporções maiores e o Congresso Americano aprovou o mês de outubro como o mês nacional de prevenção do câncer de mama.

No Brasil, o movimento começou em 2002 com a iluminação do Obelisco do Ibiapuera. Iniciativa de um grupo de mulheres simpatizantes com a causa e uma empresa de cosméticos europeia.

O Projeto de Lei visa à conscientização de um maior número de mulheres, tendo como objetivo principal alertá-las, e, também, a sociedade, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Esta campanha acontece com mais intensidade no mês de outubro e tem como símbolo o laço cor de rosa. Com a sua inclusão no Calendário Oficial do Estado, espera-se que um maior número possível de mulheres possam ser conscientizadas e atendidas neste mês, intensificando a luta contra o câncer.

13/07/16  
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

*Emmanuel de Oliveira Costa  
Secretário Geral da Mesa*



*Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador*

Dessa forma, tendo em mente a relevância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a large, irregular, hand-drawn speech bubble.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí



*Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador*

PROJETO DE LEI N° 40

, DE 13 DE Julho 2016.

O NO EXPEDIENTE

n. 01/08/2016

Eduardo Montoro

1º Secretário

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Piauí "Outubro Rosa" realizada anualmente no mês de outubro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Estado o "Outubro Rosa" realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 13 de Julho de 2016.